



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 05.149.091/0001-45

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2204001-2021 – 02 Fls.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL** E A EMPRESA **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI** COMO ABAIXO DESCRITO:

Por este instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.091/0001-45, com sede à Avenida Djalma Dutra nº 2506, Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, agrônomo, portador de RG nº 3151121/SSP-PA e CPF/MF nº 058.810.802-20, residente no município de Capanema, Estado do Pará, de outro lado **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**, CNPJ nº **03.307.982/0001-57**, com sede na Estrada do Aurá, s/n, Bairro Aurá, Ananindeua/PA neste ato representada por **EDUARDO VASCONCELOS ALBUQUERQUE**, portador do RG Nº 2796459-SSP/PE e CPF nº 478.861.884-20, ora denominado(a) **CONTRATADO**, resolveram ADITIVAR, de acordo com o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-007** e art. nº 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **2204001-2021**, celebrado entre as partes em 22 de abril de 2021 e Termo Aditivo assinado em 06 de abril de 2022, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se o mesmo em **23 de abril de 2023** e término em **24 de abril de 2024**, podendo ser rescindo, pela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ: 05.149.091/0001-45

superveniência de nova contratação, resultado de procedimento licitatório ou renovado caso persista a necessidade.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 22 de abril de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de CAPANEMA-PA para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões e solucionar conflitos que porventura surjam no cumprimento deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema – PA, 20 de abril de 2023.

Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ nº 03.307.982/0001-57
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____